



Centro Universitário 49 3678-8700 Rua Carlos Kummer - 100 Bairro Universitário

Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central 49 3319-3838 Rua Lauro Müller - 767 E Bairro Santa Maria Chapecó - SC | 89812-214 **Unidade Palmital** 49 3319-3800 Av. Irineu Bornhausen - 2045 E Bairro Quedas do Palmital Chapecó - SC | 89814-650 **Unidade SMO**49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000



Sumário

10	CEN	TRO UNIVERSITÁRIO FAI	5
1.1	CURS	SOS OFERECIDOS	5
2.1	ÓR	GÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO	. 11
2.2	ÓR	GÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	. 12
	2.3	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO BÁSICA	. 15
	2.4	ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E DE APOIO	. 16
3 N	ORM	AS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS	. 19
3.1	ANO/	SEMESTRE LETIVO	. 19
3.2	CALE	NDÁRIO ACADÊMICO	. 19
3.3	HOR	ÁRIO DAS AULAS	. 20
3.4	ACES	SSO AO PORTAL DO PROFESSOR	. 20
3.5	UCEF	F CONNECT	. 21
3.6	PLAN	O DE ENSINO APRENDIZAGEM	. 22
3.7		IO DE CLASSE	
	3.7.1	Publicação de notas	. 23
3.8	FREC	QUÊNCIA	. 23
		TADOS	
3.10) PRC	OVAS EM ATRASO	. 26
3.11	I AVA	LIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO	. 27
3.12	2 ATI\	/IDADES ACADÊMICAS	. 35
	3.12.	1 Atividades Complementares	. 35
	3.12.	2 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	. 36
	3.12.	3 Estágio não Obrigatório	. 36
	3.12.	4 Programa de Monitoria	. 37
	3.12.	5 Bolsas de Iniciação Científica	. 38
	3.12.	6 Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão - GEPE	. 38
	3.12.	7 Projetos Integradores/Interdisciplinares	. 38
	3.12.	8 Atividades Práticas Supervisionadas – APS	. 38
4 R	EGIM	E DISCIPLINAR	. 40
		Unided Control Unided Delimited Unided	- CB/

uceff.edu.br



4.1 DOCENTES	40
4.1.1 Direitos e deveres dos Docentes	40
4.2 DISCENTES	42
4.2.1 Direitos e deveres dos Discentes	42
4.2.2 Regime Disciplinar	43
5 INFRAESTRUTURA	45
5.1 SALA COLETIVA DE PROFESSORES	45
5.2 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	45
5.3 LABORATÓRIOS AMBIENTES E CENÁRIOS PARA	PRÁTICAS
DIDÁTICAS	45
5.4 SALAS INTERATIVAS	46
6 PROGRAMAS E COMISSÕES DE APOIO E GESTÃO	47
6.1 PROGRAMA INTEGRA UCEFF	47
6.2 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	47
6.3 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	47
6.4 PAC - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AOS CALOUROS	48
6.5 EGRESSOS	49
6.6 INTERNACIONALIZAÇÃO	49
6.7 CEP e CEUA	50
6.8 CAD - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOCENTE	51
7 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	52



CARO DOCENTE!

O Centro Universitário FAI, mantido pela UCEFF Itapiranga, elaborou este **Manual do Docente** para servir como guia e orientação nas atividades desenvolvidas na área do Ensino de Graduação.

Neste guia você encontrará orientações referentes a estrutura organizacional e institucional, além de informações referentes aos procedimentos administrativos e acadêmicos.

Utilize-o como um recurso condutor nas atividades da docência.

MISSÃO

A missão do Centro Universitário FAI, como Instituição do ensino superior, é "oferecer uma educação comprometida com a formação humana, profissional e científica, contribuindo para o desenvolvimento regional, pautada na sustentabilidade e responsabilidade social".

VISÃO

Consolidar-se como referência acadêmica nas áreas em que atua.

VALORES INSTITUCIONAIS

- Ética e profissionalismo,
 - Comprometimento,
 - Cidadania,
 - Empreendedorismo,
 - Sustentabilidade,
- Excelência acadêmica,
- Educação Humanizadora e
 - Diversidade cultural.



1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI

1.1 CURSOS OFERECIDOS

Esta Instituição de Ensino foi constituída em 17 de junho de 2000, sendo seus atos constitutivos registrados no Cartório de Títulos e Documentos de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, sob o nº. 344, em 20 de junho de 2000. A partir daquela data desenvolveram-se os trabalhos de concepção e da elaboração dos projetos institucionais e pedagógicos dos cursos, que seriam oferecidos inicialmente.

A IES, desde então, passou a credenciar novos cursos, visando atender a necessidade da demanda. Atualmente oferta 08 (oito) cursos ofertados na modalidade presencial e 34 (trinta e quatro) cursos ofertados na modalidade à Distância, com entrega nos formatos semipresencial e semipresencial híbrido.

Lista-se abaixo, as Portarias de Autorização, Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento dos cursos de graduação oferecidos:

Tabela 01 – Cursos de graduação presenciais ofertados

Curso	Ato de Autorização	Reconhecimento/Renovação
Administração	Portaria №. 1.578, de 19 de julho, de 2001.	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 1.345, de 15 de dezembro de 2017.
Ciências Contábeis	Portaria N° 2.719, de 12 de dezembro de 2001.	Portaria de Renovação de Reconhecimento № 268, de 03 de abril de 2017.
Agronomia	Portaria №. 2.411, de 11 de agosto de 2004.	Portaria de Renovação de Reconhecimento № 134, de 01 de março de 2018.
Direito	Portaria № 1.314, de 17 de julho de 2006.	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 268, de 03 de abril de 2017.
Medicina Veterinária	Portaria № 910, de 13 de novembro de 2006.	Portaria de Renovação de Reconhecimento № 134, de 01 de março de 2018.



Pedagogia Portaria № 943, de 22 de Portaria Renovação de

novembro de 2006. Reconhecimento № 915, de 27 de

dezembro de 2018.

Educação Física Portaria N° 82 de 21 de --

setembro de 2018 (NDI)

Odontologia Portaria N° 700, de 18 de ---

outubro de 2018.

Fonte: Dados do Mec e da IES

Frente a sua caminhada e maturidade institucional, obtida na oferta de cursos presenciais e a partir de experiências em componentes curriculares e atividades na modalidade semipresencial, a IES solicitou o credenciamento da EAD junto ao MEC. Diante disso, o processo de credenciamento iniciou-se em 2017, e no mês de março de 2019, recebeu a comissão do INEP a qual conceituou o credenciamento com nota 5. E em 01 de novembro de 2019 foi publicada a Portaria de credenciamento do Centro Universitário FAI para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância.

Diante disso, a partir da aprovação dos Conselhos Superiores, CONSUNI e CONSEPE, realizou-se a criação e aprovação de oferta dos cursos a distância listados a seguir.

Tabela 02 – Cursos de graduação à distância ofertados

Curso	Ato de Autorização
Administração	Portaria N° 73 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Gestão em Agronegócio	Portaria N° 74 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Agronomia	Portaria N° 75 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Análise e desenvolvimento de sistemas	Portaria N° 76 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Arquitetura e Urbanismo	Portaria N° 77 de 04 de novembro de 2019 (NDI)



Biomedicina	Portaria N° 78 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Ciências Biológicas	Portaria N° 79 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Ciências Contábeis	Portaria N° 80 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Educação Física (Lic.)	Portaria N° 81 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria N° 82 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Engenharia Civil	Portaria N° 83 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Engenharia de Produção	Portaria N° 84 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Engenharia Elétrica	Portaria N° 85 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Engenharia Mecânica	Portaria N° 86 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Engenharia Química	Portaria N° 87 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Estética e Cosmética	Portaria N° 88 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Física	Portaria N° 89 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Fisioterapia	Portaria N° 90 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Geografia	Portaria N° 91 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Gestão Comercial	Portaria N° 92 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria N° 93 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
História	Portaria N° 94 de 04 de novembro de 2019 (NDI)



Comunicação Social e Jornalismo	Portaria N° 95 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Logística	Portaria N° 96 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Marketing	Portaria N° 97 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Matemática	Portaria N° 98 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Nutrição	Portaria N° 99 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Pedagogia	Portaria N° 100 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Processos Gerenciais	Portaria N° 101 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Publicidade e Propaganda	Portaria N° 102 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Química	Portaria N° 103 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Recursos Humanos	Portaria N° 104 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Redes de Computadores	Portaria N° 105 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Relações Públicas	Portaria N° 106 de 04 de novembro de 2019 (NDI)
Sistemas de Informação	Portaria N° 107 de 04 de novembro de 2019 (NDI)

Fonte: Dados do Mec e da IES

uceff.edu.br





2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL

A estrutura organizacional do Centro Universitário é formada por órgãos deliberativos, consultivos e executivos, assim composta: Administração Superior, Administração Básica, e Órgãos Suplementares e de Apoio:

São órgãos da Administração Superior:

- I Órgãos Deliberativos:
- a) Conselho Superior Universitário CONSUNI;
- b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.
- II Órgãos Executivos:
- a) Reitoria;
- b) Pró-Reitoria Administrativa;
- c) Pró-Reitoria Acadêmica;
- III Órgãos Especiais e de Assessoria:
- a) Comissão Própria de Avaliação CPA;
- b) Ouvidoria;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Controladoria;
- e) Comitê de Ética e Pesquisa;
- f) CEUA
- g) Comissão de Acessibilidade;
- h) Comunicação e Marketing.

São Órgãos da Administração Básica:

- I Órgão Deliberativo:
- a) Colegiado de Curso;
- II Órgão Consultivo:
- a) Núcleo Docente Estruturante NDE;



- III Órgãos executivos:
- a) Coordenação de Curso de Graduação (Presencial e EaD);
- b) Coordenação de Pós-Graduação;
- c) Coordenação de Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Responsabilidade Social;
- d) Coordenação do Núcleo de Educação a Distância Nead.

São Órgãos Suplementares e de Apoio:

- I Administrativo:
- a) Núcleo de Compras;
- b) Núcleo de Tecnologia e Inovação;
- c) Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- d) Núcleo de Patrimônio, Infraestrutura;
- e) Núcleo de Marketing e Comunicação;
- f) Núcleo de Gestão comercial, Graduação e Pós-Graduação;
- g) Núcleo de Gestão Financeira.
- II Acadêmico;
- a) Centro de Aperfeiçoamento Docente (CAD);
- b) Núcleo de Registro e Controle Acadêmico Secretaria Acadêmica
- c) Núcleo de Acessibilidade e Atendimento Psicopedagógico (NAAP);
- d) Núcleo de Documentos Institucionais (NDI);
- e) Núcleo de Direitos Humanos;
- f) Laboratórios;
- g) Biblioteca;
- h) Central de Atendimento.

2.1 ÓRGÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO



O CONSUNI é o órgão superior, de natureza deliberativa e normativa, em assuntos de política administrativa e de planejamento institucional e é integrado pela Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Acadêmica; um representante da mantenedora, dois representantes das Coordenações de Curso, dois representantes do Corpo Docente, dois representantes do Corpo Discente, um representante do Corpo Técnico Administrativo e um representante da Sociedade Civil.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

O CONSEPE é o órgão central responsável pela supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Possui atribuições deliberativas, normativas, consultivas e é integrado pela Reitoria, Pró-Reitoria Administrativa e Acadêmica e Coordenação do Núcleo de Educação a Distância, Coordenação de Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Responsabilidade Social e a Coordenação de Pós-Graduação; representante das Coordenações de Curso de Graduação, do Corpo Docente e do Corpo Discente.

Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é um órgão consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos cursos de graduação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, atuando de forma integrada com a Pró-Reitoria Acadêmica. É constituído pela Coordenação do Curso, pelos docentes lotados no Curso e, em efetiva atividade na instituição, e dois representantes dos estudantes do curso.

2.2 ÓRGÃOS EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitoria

É o órgão executivo da Administração Superior, que preside, dirige, coordena e fiscaliza todas as atividades do Centro Universitário.

Pró-Reitoria Administrativa

uceff.edu.br



É o órgão executivo responsável pelo planejamento, organização, controle e fomento das atividades relacionadas à gestão administrativa e operacional da Instituição.

Pró-Reitoria Acadêmica

É um órgão executivo que planeja, acompanha, coordena, avalia e fomenta as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação do Centro Universitário FAI e do ISE (Curso de Licenciatura), bem como os órgãos de apoio diretamente ligados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Comissão Própria de Avaliação - CPA

É o órgão de natureza consultiva e executiva, vinculado à Reitoria, responsável pela elaboração, implantação, acompanhamento e condução dos processos de avaliação, de forma a contribuir na melhoria permanente da gestão e do desenvolvimento institucional.

Ouvidoria

É o órgão vinculado à Reitoria, de natureza mediadora, atuando como um canal de comunicação com a comunidade interna e externa, com o objetivo de receber sugestões, solicitações, críticas, informações, orientações e elogios relacionados às atividades desenvolvidas pela IES, além de oferecer soluções às questões apresentadas.

Assessoria Jurídica

É o órgão vinculado à Reitoria, que congrega as atividades relacionadas à legislação e normatização do Centro Universitário, além de representar a instituição em processos administrativos e judiciais.



Controladoria

É responsável pela atividade de controle interno da instituição, visando otimizar o processo decisório e garantir as informações adequadas para a gestão administrativa, educacional, orçamentária e financeira da instituição.

Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

É um órgão multi e transdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA

É um colegiado de caráter independente, de múnus público e multiprofissional, com papel consultivo, deliberativo e educativo, que tem como finalidade regulamentar e garantir que todas as atividades envolvendo a criação e utilização de animais (Filo Chordata, subfilo vertebrata) de experimentação no ensino e pesquisa.

Comissão de Acessibilidade

É o órgão que tem como objetivo assegurar a inclusão espacial e pedagógica para todos os seus usuários, promovendo melhorias concretas nos espaços, mobiliários e equipamentos da IES, bem como propiciando condições para o serviço de educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos, considerando suas necessidades específicas.

Comunicação e Marketing

É o órgão vinculado a Reitoria e a Pró-Reitoria Administrativa, e está diretamente relacionado ao nível estratégico da IES, sendo responsável por toda a comunicação da instituição, interna e externa, além dos meios publicitários e de mídia, fomentando o fortalecimento da imagem institucional da UCEFF.



2.3 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO BÁSICA

Colegiado de Curso

É um órgão consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos cursos de graduação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, atuando de forma integrada com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Núcleo Docente Estruturante - NDE

O Núcleo Docente Estruturante - NDE é o órgão consultivo responsável pela concepção, implementação, consolidação, acompanhamento e contínua atualização do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação.

Direção de Ensino

É o órgão que planeja, acompanha, controla e avalia as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como os órgãos de apoio diretamente ligados às atividades do ensino, da pesquisa e da extensão.

Coordenação de Curso de Graduação

Responsáveis pela gestão pedagógica, administrativa e legal do curso, atuando de forma comprometida, competente, proativa, eficiente, flexível e responsável na busca da qualidade do ensino oferecido. Dentre as características que constituem ainda, os perfis deste profissional estão à ética, a segurança, a coerência e a capacidade de articular, criticar, mediar, orientar e motivar professores e estudantes na busca contínua da qualidade do ensino.



É o órgão responsável por implementar a gestão acadêmica e estratégica dos cursos de pós-graduação da IES, bem como desenvolvê-los, planejá-los e coordenálos.

Coordenação de Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Responsabilidade Social

É o órgão responsável por incentivar a iniciação científica, as atividades culturais, e todo o conhecimento produzido no Centro Universitário FAI, assim como articular e acompanhar todas as atividades voltadas à comunidade interna e externa.

Coordenação do Núcleo de Educação a Distância

É o órgão responsável por planejar, implementar, desenvolver e coordenar a gestão acadêmica e estratégica dos cursos oferecidos nesta modalidade de ensino, estando vinculado à Pró-Reitoria Acadêmica.

2.4 ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E DE APOIO

Núcleo de Compras

É o órgão responsável pelo planejamento, organização, gerenciamento e execução das compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da instituição, bem como realizar a gestão do cadastro de fornecedores e supervisionar os prazos de entrega.

Núcleo de Tecnologia e Inovação

É o órgão vinculado a Pró-Reitoria Administrativa e é o responsável pela promoção do avanço tecnológico da instituição, estando constantemente voltado à pesquisa e a adoção de padrões de trabalho, no intuito de possibilitar a qualidade e agilidade através das tecnologias que originarão a qualidade final dos serviços prestados.

uceff.edu.br



Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

É o órgão responsável pela organização, planejamento, gerenciamento e execução das atividades voltadas a gestão estratégica dos empregados da IES.

Núcleo de Patrimônio e Infraestrutura e Eventos

É o órgão vinculado a Reitoria, a Pró-Reitoria Administrativa e a Pró-Reitoria Acadêmica, o qual é responsável pelas políticas de infraestrutura e de gestão patrimonial da instituição.

Núcleo de Marketing e Comunicação

É o órgão vinculado a Reitoria e a Pró-Reitoria Administrativa, e está diretamente relacionado ao nível estratégico da IES, sendo responsável por toda a comunicação da instituição, interna e externa, além dos meios publicitários e de mídia, fomentando o fortalecimento da imagem institucional da UCEFF.

Núcleo de Gestão Comercial

É o órgão responsável pelo planejamento estratégico e eficiente no setor de relacionamento e de vendas, realizando a gestão e o atendimento profissional com o futuro e atual estudante.

Núcleo de Gestão Financeira

É o órgão responsável pela gestão financeira, sendo supervisionado pela Reitoria e pela Pró-Reitoria Administrativa do Centro Universitário.

Centro de Aperfeiçoamento Docente (CAD)

uceff.edu.br



É o órgão vinculado a Pró-Reitoria Acadêmica responsável pela estruturação, gestão e avaliação dos programas de formação e acompanhamento das atividades docentes desenvolvidas a instituição.

Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - Secretaria Acadêmica

É o órgão técnico administrativo, vinculado à Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica, responsável pelo registro, expedição, arquivamento de documentos e controle acadêmico bem como oferecer suporte aos docentes.

Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico – NAAP

É o órgão vinculado a Pró-reitora acadêmica e visa o apoio a estudantes, docentes e técnicos administrativos como necessidade de orientação.

Núcleo de Documentos Institucionais - NDI

O **Núcleo de Documentos Institucionais (NDI)** é o órgão vinculado a Reitoria, Pró-reitora Acadêmica e Administrativa e é responsável por todo registro, expedição, arquivamento de documentos da IES, como cursos e unidades/polos.

Núcleo para Educação em Direitos Humanos

É um Núcleo que compreende o Nerabi (Núcleo para Educação das Relações Afro-Brasileira e Indígena), Sustentabilidade e a Acessibilidade da IES, com intenção de promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, visando a sustentabilidade das relações e ambientes bem como a acessibilidade no âmbito da instituição.

Laboratórios

A IES possui um conjunto de laboratórios, que são utilizados pelas diversas áreas de conhecimento para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Biblioteca

A Biblioteca é o órgão vinculado a Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica responsável por facilitar e estimular o estudo e a investigação bibliográfica de seus usuários, coletando, organizando e disponibilizando informações, visando o atendimento das respectivas necessidades.

Central de Atendimento

A Central de Atendimento atua como Apoio ao Estudante sendo o órgão responsável pela oferta dos serviços de informação, questões financeiras, assistência estudantil e apoio psicopedagógico, oportunizando e possibilitando aos estudantes o acesso e a continuidade dos estudos.

3 NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

3.1 ANO/SEMESTRE LETIVO

O ano letivo divide-se em 2 (dois) semestres letivos regulares, cada um com duração mínima de 100 (cem) dias de atividades.

IMPORTANTE

- * Não é permitido realizar a alteração do Cronograma dos Dias Letivos, sem a aprovação do CONSEPE.
- * Da mesma forma é vedada a troca de horários com outros docentes. <u>Em</u>
 <u>casos excepcionais, a alteração poderá ser realizada somente com a</u>
 <u>Autorização da Coordenação de Curso.</u>

3.2 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico estabelece as datas e os prazos para o cumprimento das atividades realizadas na Instituição.



3.3 HORÁRIO DAS AULAS

Presencial Híbrido (matrizes a partir de 2018) e Presencial Híbrido Modular (matrizes a partir de 2021)

	Início	Intervalo	Fim
Matutino	8h	9h 40 min – 9h 50min	11h
Vespertino	13h 30min	15h 10 min – 15h 20min	16h 30min
Noturno	19 horas	20h 40min – 20h 50min	22h

Modelo Presencial (matrizes anteriores a 2018)

	Início	Intervalo	Fim
Matutino	7h 45min	9h 25 min – 9h 40min	11h 20min
Vespertino	13h 30min	15h 10 min – 15h 25min	17h 05min
Noturno	19 horas	20h 40min – 20h 55min	22h 35min

Semipresencial e EAD

	Início	Intervalo	Fim
Matutino	8h	9h 40 min – 9h 50min	11h
Vespertino	13h 30min	15h 10 min – 15h 20min	16h 30min
Noturno	19 horas	20h 40min – 20h 50min	22h

3.4 ACESSO AO PORTAL DO PROFESSOR

O acesso ao portal do professor ocorre através do site da UCEFF, em https://www.uceff.edu.br/ no ícone Acesso Online.

Para acessar o Portal do Professor é necessário inserir seu *login* e senha, que é gerado no momento do cadastro do docente na instituição. O docente que possui dificuldades de acesso deve dirigir-se a Central de Atendimento.



3.5 UCEFF CONNECT

O ambiente UCEFF Connect é o espaço para desenvolvimento de atividades de ensino aprendizagem virtual, que incluem componentes curriculares semipresenciais, grupos de estudos e cursos de extensão. Este ambiente proporciona a interação entre professores e estudantes por meio da Plataforma MOODLE, permitindo a realização de atividades em tempo real via internet, com acesso de diferentes locais.

Os cursos ofertam em sua matriz curricular, componentes curriculares semipresenciais, que intercalam encontros presenciais e virtuais. Esses componentes são ofertados pelo ambiente virtual UCEFF *Connect* e contribuem no desenvolvimento de habilidades como a organização do tempo de estudo, autonomia no processo de aprendizagem e conhecimento das ferramentas tecnológicas utilizadas no mercado de trabalho atual.

É ofertado, através do Ensino Híbrido, conhecido também como *blended learning*, aulas online, respeitando a legislação vigente, na perspectiva de aprendizagens significativas, proporcionando que o estudante se torne proativo, protagonista de suas aprendizagens, além de ser amplamente utilizado na condução dos componentes curriculares dos cursos à distância.

Além disso, o ambiente virtual UCEFF Connect também é explorado como uma ferramenta de apoio aos componentes curriculares e atividades pedagógicas presenciais, com a postagem de materiais de estudos e leituras complementares. Outrossim, é por meio desse ambiente virtual que que acontece a interação e gestão das atividades de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs e Estágios.

O acesso ao ambiente virtual ocorre pelo Portal do Acadêmico (Sistema *Online*), na opção "UCEFF *Connect*". Ao clicar neste menu, o estudante terá acesso aos cursos/componentes curriculares desta modalidade, em que estiver matriculado.



Dúvidas ou sugestões poderão ser encaminhadas à Equipe de Suporte Técnico, junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD para o e-mail: nead.itapiranga@uceff.edu.br ou pelo contato de WhatsApp (49) 3678 8745.

3.6 PLANO DE ENSINO APRENDIZAGEM

O Plano de Ensino Aprendizagem é um documento criado para cada um dos componentes curriculares da Matriz Curricular, no qual são previstas a organização sequencial sobre a ação do docente em vista da aprendizagem do estudante e ao cumprimento do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Este documento é elaborado pelo docente, segundo as orientações do Colegiado e da IES. A APROVAÇÃO do respectivo Plano está sob a incumbência da Coordenação do Curso, antes do início de cada componente curricular.

É obrigatória a ELABORAÇÃO e discussão de todos os itens dos Planos de Ensino Aprendizagem com os estudantes na PRIMEIRA AULA, inclusive os procedimentos de avaliação.

A responsabilidade pelo ensino de cada componente curricular cabe ao docente que a estiver ministrando, e a Coordenação do Curso, cabe a supervisão didático-pedagógica.

3.7 DIÁRIO DE CLASSE

O preenchimento de **frequências e notas no diário de classe** são de responsabilidade exclusiva do docente, sendo imprescindível o **registro semanal** dos conteúdos abordados e lecionados das vivências realizadas.

Se o nome do estudante não constar no Diário de Classe, o mesmo deve ser encaminhado a Central de Atendimento (Bloco A) para regularizar a situação. Neste caso, o estudante não deve permanecer em sala de aula.

A inclusão ou exclusão de estudantes no Diário de Classe é tarefa exclusiva do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, que é o responsável pelos registros dos estudantes.



Importante:

- No primeiro dia de aula o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico disponibilizará uma cópia do diário para controle do docente.
 - O docente deve realizar a chamada mesmo em dia de avaliação.
- O Exame não é registrado como dia letivo no diário. Cada docente deve verificar no Cronograma dos dias letivos data do Exame do seu componente curricular.
- Para realização do Exame, o docente deve passar na Central de Atendimento e retirar a ATA DO EXAME.
 - A ata do exame deve ser assinada pelos estudantes e o docente.
 - <u>É de responsabilidade do docente aplicar o Exame.</u>

* Ao encerrar os trabalhos do semestre, o docente deve passar na Central de Atendimento para assinar o diário e entregar as atas e os Exames.

3.7.1 Publicação de notas

Os resultados das avaliações são publicados eletronicamente pelo sistema *online*.

O docente tem prazo de 7 (sete dias) para registrar no Sistema Acadêmico as notas das provas, frequência e conteúdo programático e de 3 (três) dias para publicar as notas do exame.

O prazo para a devolução e registro das notas de trabalhos avaliativos, projetos, relatórios e outros será combinado pelo docente com a respectiva turma, não podendo extrapolar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.8 FREQUÊNCIA

O controle e o registro de frequência são efetuados pelo professor do componente curricular e supervisionados pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico e pela Coordenação de Curso.

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas são obrigatórias ao estudante. Caso o estudante não alcance a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular,



estará reprovado no respectivo componente, conforme previsto na Lei nº 9.394/96.

Modelo Presencial Híbrido Modular (matrizes a partir de 2021)

CURSOS DIURNOS/NOTURNOS				
Carga Horária/ Comp. Curricular	Limite de Faltas*	Limites de faltas por turnos		
60 horas	15	5 turnos		
30 horas	7	2 turnos + 1 aula		

Modelo Presencial Híbrido (matrizes a partir de 2018)

CURSOS DIURNOS/NOTURNOS				
Limite de Faltas*	Limites de faltas por turnos			
4	1 turno + 1 aula			
7	2 turnos + 2 aulas			
11	3 turnos + 3 aulas			
15	5 turnos			
18	6 turnos			
22	7 turnos + 1 aula			
30	10 turnos			
37	12 turnos + 1 aula			
	4 7 11 15 18 22 30			

Cada turno de aula (matutino, vespertino ou noturno) equivale a 3 presenças ou 3 ausências.



CURSOS DIURNOS/NOTURNOS			
Carga Horária/ Comp. Curricular	Limite de Faltas*	Limites de faltas por turnos	
18 horas	5	1 turno + 1 aula	
36 Horas	10	2 turnos + 2 aulas	
54 Horas	15	3 turnos + 3 aulas	
72 Horas	20	5 turnos	
90 Horas	25	6 turnos + 1 aula	
108 Horas	30	7 turnos + 2 aulas	
144 Horas	40	10 turnos	
180 Horas	50	12 turnos + 2 aulas	

3.9 ATESTADOS

É <u>terminantemente proibido ao docente receber do estudante</u> <u>atestado médico</u> e/ou declarações de motivo de ausência as aulas.

O Estudante deve entregar o Atestado na Central de Atendimento e requerer seus direitos. Após esse processo, será dado o encaminhamento ao docente via comunicação interna (*e-mail*) as devidas orientações.

Na Educação Superior **não existe Abono de Faltas**, exceto nos casos amparados pela Lei n.º 6.202/75, o Decreto Lei n.º 1.044/69 e o Regimento Geral, que concedem regime especial para a compensação das ausências com

^{*} Solicita-se uma ATENÇÃO ESPECIAL dos docentes para o <u>registro das Frequências</u> <u>dos estudantes</u> nos respectivos componentes curriculares. Para tanto, sugere-se a realização da chamada em 2 momentos distintos do período letivo, ou seja, antes e após o intervalo.



a realização de tarefas domiciliares, a serem elaboradas durante o período de afastamento, nos seguintes casos:

- ✓ Aos portadores de moléstias congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições patológicas (Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969);
- ✓ As gestantes a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez (Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975);
 - √ Às convocações legais (serviço militar, eleitoral, judicial e CONAES).

Para usufruir deste benefício, é necessário preencher requerimento na Central de Atendimento, apresentando o atestado médico, no prazo máximo de <u>7 (sete) dias</u> a partir da data do impedimento, por qualquer pessoa munida dos documentos necessários para representar o estudante neste ato e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares.

As tarefas domiciliares do Regime Especial deverão ser retiradas no Núcleo de Registros e Controle Acadêmico ou poderão ser encaminhadas ao *e-mail* informado pelo estudante. Os trabalhos deverão ser entregues, dentro dos prazos estipulados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico.

O regime de compensação de ausências, através da realização de tarefas domiciliares, não se aplica quando o afastamento do estudante coincida com atendimentos e/ou atividades práticas, programadas para esse período.

A apresentação dessas tarefas não desobriga o estudante de realizar avaliações da aprendizagem (provas) previstas e adotadas pelos componentes curriculares na IES.

3.10 PROVAS EM ATRASO

O estudante que, por motivo excepcional, perder alguma avaliação do componente curricular em que está matriculado, **pode requerer a prova em atraso na Central de Atendimento**, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico.

A prova em atraso é um mecanismo que possibilita o estudante repor a nota de apenas uma avaliação durante todo o semestre. Caso o estudante faltar a mais de uma avaliação, poderá substituir apenas uma delas, recebendo nota



zero nas demais. Portanto, é permitido requerer e realizar somente uma prova em atraso por componente curricular.

Após a solicitação do estudante, a prova em atraso será aplicada na data prevista no Calendário Acadêmico, abrangendo todo o conteúdo da disciplina ministrado durante o semestre.

Importante: A reposição de Exame é concedida somente com apresentação de Atestado Médico, devidamente protocolado na Central de Atendimento.

3.11 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

A avaliação da aprendizagem, bem como a atribuição das notas e frequência compete ao professor que leciona o componente curricular e deve ser coerente com seu Plano de Ensino Aprendizagem.

Lembramos que a responsabilidade pelo acompanhamento e controle

de notas, médias e faltas é do <u>próprio estudante.</u>

Conforme previsto no Regimento Geral:

A verificação da aprendizagem, abrangendo os aspectos de assiduidade e aproveitamento, ambos eliminatórios por si mesmos, será feita:

- I por componente curricular, nos cursos superiores de graduação, técnicos, pós-graduação e sequenciais;
- II global, de toda a matéria, nos cursos de extensão e de aperfeiçoamento.

Entende-se por assiduidade, a frequência regular às atividades de cada componente curricular. E, entende-se por aproveitamento, o grau de aplicação do discente aos estudos, analisados em função de seus resultados.

A verificação da aprendizagem do estudante abrangerá, em cada componente curricular, a assimilação progressiva e cumulativa de conhecimentos, a capacidade de aplicação dos mesmos em trabalhos individuais e o domínio da matéria, devendo a média final constituir-se de uma



síntese de resultados obtidos em trabalhos, provas e/ou tarefas realizadas durante o período letivo.

Atualmente, a UCEFF oferta cursos de graduação semipresenciais, EAD e presenciais, neste último, com estudantes matriculados em 3 (três) Modelos Acadêmicos:

- *Modelo Presencial:* matrizes anteriores à 2018, constituídas por componentes curriculares com carga horaria de 18h, 36h, 54h, 72h;
- *Modelo Presencial Híbrido:* ingressantes a partir de 2018, matriculados nas matrizes constituídas com componentes curriculares com carga horaria de 20h, 40h, 60h, 80h, com oferta de carga horária EAD de até 20% da carga horária total do curso;
- *Modelo Presencial Híbrido Modular*: para ingressantes a partir de 2021, matriculados nas matrizes constituídas com componentes curriculares com carga horária de 60h, e oferta de carga horária EAD de até 40% da carga horária total do curso.

Modelo Presencial (anteriores à 2018)

O número de provas, trabalhos, relatórios, projetos, será fixado pelo professor dos componentes curriculares presenciais, observando o critério de no mínimo 2 (duas) avaliações (AV₁ e AV₂) para os componentes de 36 (trinta e seis) e de no mínimo 3 (três) avaliações para os demais componentes, conforme estabelecido no Plano de Ensino Aprendizagem a ser aprovado pela Coordenação e Colegiado de Curso e divulgado no início do período letivo.

O estudante que, por motivo excepcional, perder alguma avaliação (verificação da aprendizagem) pode requerer a Prova em Atraso na Central de Atendimento, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico.

A Prova em Atraso é um mecanismo que possibilita o estudante repor a nota de apenas uma avaliação durante todo o semestre.

Observação: Caso o estudante faltar a mais de uma avaliação, poderá substituir apenas uma delas, recebendo nota zero nas demais.



A Prova em Atraso será aplicada na data estipulada no Calendário Acadêmico, abrangendo todo o conteúdo do componente curricular ministrado durante o semestre.

Será considerado aprovado e dispensado do exame o estudante que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas previstas, sendo que nos casos de Estágio Supervisionado, prática curricular, prática de ensino e Trabalhos de Conclusão de Curso obedece-se à regulamentação própria de cada curso.

Aos estudantes infrequentes é vedada a realização de exame, sendo que àquele que não atingir a média sete (7,0) poderá submeter-se ao Exame em data pré-fixada no quadro de horários do respectivo curso.

A média mínima para aprovação após o exame é 5,0 (cinco) e será obtida através da soma da Média da Disciplina (MD) com a Nota do Exame (NE), dividindo-a por dois, e será calculada pela seguinte Equação:

$$10 - MD = NE$$

A Média Final (MF) será obtida através da Média da Disciplina (MD) mais a Nota do Exame (NE), dividido por dois e o seu resultado deverá ser igual ou superior a cinco (5,0), conforme segue:

$$MF = \underline{MD + NE} \ge 5,0$$

2,0

Para a realização do Exame o estudante somente terá nova oportunidade com apresentação de Atestado Médico ou Certidão de Óbito de parentes em primeiro grau

Nos componentes curriculares em que não há exame, tais como Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios, é considerado aprovado o estudante que alcançar a nota igual ou superior a sete (7,0) como resultado final, respeitando-se a regulamentação própria de cada curso, nos quais se ficar comprovada a situação de plágio a nota do estudante é zero e estará sujeito às penalidades disciplinares.

O estudante flagrado em situação de "cola", quer seja na forma de papel, eletrônica, provas idênticas, entre outras, deve ter sua avaliação zerada.



A avaliação do aproveitamento feita pelo professor é apresentada numericamente em escala de zero (0) a dez (10) e a Média da Disciplina (MD) é obtida pelo cálculo da média simples e/ou média ponderada, conforme previsto no Plano de Ensino Aprendizagem.

Serão considerados reprovados no componente curricular, não obtendo crédito, os estudantes que não alcançarem a Média Final de aprovação e/ou que não atingirem a frequência mínima exigida

A avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), projetos integradores e dos estágios obedecem à regulamentação específica de cada curso.

A realização da avaliação, bem como a atribuição das notas e da frequência, compete ao professor que leciona o componente curricular e deve ser coerente com seu Plano de Ensino.

As normas para solicitação de recurso e provas em atraso serão definidas em regulamentação específica.

Modelo Presencial Híbrido (a partir de 2018)

O número de provas, trabalhos, relatórios, projetos, serão fixados pelo professor do componente curricular, observando o critério de 3 (três) avaliações (AV₁, AV₂ e AV₃). As avaliações possuem peso 10, e cada uma delas constituir-se-á de 1/3 da nota total, ou seja,

AV1 (1/3) AV2 (1/3) AV3 (1/3)

A AV₁ poderá ser constituída de diversas atividades avaliativas, com diferentes pesos, respeitando o critério da pontuação máxima 10. A AV₂ também poderá ser compreendida por diversas atividades, porém, deverá contemplar uma avaliação (prova) presencial, com peso superior as demais atividades.



E a AV₃ será constituída pelo somatório das atividades avaliativas desenvolvidas na Plataforma UCEFF Connect. Para os componentes curriculares de 80h, essas atividades totalizam 20 horas da carga horária total, que será diluída em 5 (cinco) atividades online, com 4 (quatro) horas cada. A pontuação de cada atividade terá peso 2, totalizando ao final, 10. Já para os componentes curriculares de 40h, as atividades irão compor uma carga horária de 10 horas, que será diluída em 2 atividades online, com 5 horas cada. A pontuação de cada atividade terá peso 5.

Salienta-se que os professores poderão utilizar os conteúdos da Plataforma SAGAH, bem como encaminhar atividades, projetos, pesquisas, fóruns, entre outros, com a postagem da atividade no UCEFF Connect.

Dessa forma, a Média da Disciplina (MD) será obtiva pela seguinte Equação:

$$\frac{AV_1 + AV_2 + AV_3}{3}$$

A aprovação dos estudantes em cada componente curricular vincula-se a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida às atividades do respectivo componente, de acordo com a lei e a obtenção de Média da Disciplina (MD) maior ou igual à 7,0:

$$\frac{AV_1+AV_2+AV_3}{3}\geq 7,0$$

É aprovado e dispensado do exame o estudante que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas previstas.

O estudante que, por motivo excepcional, perder alguma avaliação (verificação da aprendizagem) pode requerer a Prova em Atraso na Central de Atendimento, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico.

A Prova em Atraso é um mecanismo que possibilita o estudante repor a nota de apenas uma avaliação durante todo o semestre.

Observação: Caso o estudante faltar a mais de uma avaliação, poderá substituir apenas uma delas, recebendo nota zero nas demais.



A Prova em Atraso será aplicada na data estipulada no Calendário Acadêmico, abrangendo todo o conteúdo do componente curricular ministrado durante o semestre.

Nos casos de Estágio Supervisionado, prática curricular, prática de ensino e Trabalhos de Conclusão de Curso obedece-se à regulamentação própria de cada curso.

O estudante que não atingir a média sete (7,0) poderá submeter-se ao Exame em data pré-fixada no quadro de horários do respectivo curso, sendo vedada a realização de exame por estudante infrequente.

A média mínima para aprovação após o exame é 5,0 (cinco) e será obtida através da soma da Média da Disciplina (MD) com a Nota do Exame (NE), dividindo-a por dois.

Nos componentes curriculares em que não há exame, tais como Trabalho de Conclusão de Curso, Estágios, é considerado aprovado o estudante que alcançar a nota igual ou superior a sete (7,0) como resultado final, respeitando-se a regulamentação própria de cada curso.

Salienta-se que aos estudantes ingressantes neste modelo a partir do primeiro semestre letivo de 2021, seguirão os procedimentos avaliativos descritos no tópico abaixo, de acordo com o modelo presencial híbrido modular.

Modelo Presencial Híbrido Modular

No Modelo Presencial Híbrido Modular o curso de graduação é dividido por ano, compreendendo 4 (quatro) módulos por ano e, 3 (três) componentes curriculares por módulo. Cada módulo irá iniciar com três componentes curriculares concomitantes, que serão entregues no decorrer de 10 (dez) semanas letivas, sendo que os componentes curriculares ofertados abrangerão um encontro presencial semanal, com posterior conteúdo disponibilizado no Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA), relativo aos tópicos estudados.

Na 11ª (décima primeira) e 21ª (vigésima primeira) semana letiva realizar-se-á a semana da extensão, que consistirá em atividades voltadas à apresentação e socialização de trabalhos acadêmicos. As atividades e Projetos de Extensão serão



avaliados como um componente curricular, a critério de cada curso e de acordo com o que prevê o respectivo Projeto Pedagógico.

A Média da Disciplina (MD) constituir-se-á de atividades realizadas nos encontros presenciais e/ou onlline, as quais distribuir-se-ão da seguinte forma:

- AV₁ com peso 2,0 (dois), compreendendo uma Atividade Avaliativa Presencial;
- AV₂ com peso 6,0 (seis), compreendendo uma Atividade Avaliativa Presencial;
- -AV₃ com peso 2,0 (dois), compreendendo às Atividades Avaliativas onlline disponibilizadas no AVA.

Deste modo, a composição da MD será obtida por meio da seguinte equação:

 $0.2 * AV_1 + 0.6 * AV_2 + 0.2 * AV_3$.

Nos cursos de graduação do Modelo Presencial Híbrido Modular é aprovado o estudante que obtiver Média da Disciplina (MD) igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas presenciais, sendo que a aprovação regular com a obtenção da MD maior ou igual a 6,0, será também a Média Final (MF) deste estudante.

O estudante que não atingir a nota mínima da Média da Disciplina (MD), estará reprovado no componente curricular, e automaticamente, o Sistema Acadêmico o direcionará para a realização de uma Avaliação Recuperativa (AVR).

A AVR substituirá a nota da AV2 e abrangerá todo o conteúdo do componente curricular, porém caso o estudante, após realizar a AVR ainda não obtenha a Média da Disciplina (MD) maior ou igual a 6,0, o estudante poderá solicitar por até duas vezes, a Avaliação Agendada (AVA), que substituirá a nota da AV₂ a qual, será vedada a realização de AVA por estudante infrequente.

As AVA e AVR abrangem todo o conteúdo do componente curricular, e serão constituídas de uma avaliação presencial, composta por 15 questões objetivas de todo o conteúdo do componente curricular. Sua solicitação não poderá ultrapassar o prazo máximo de um semestre posterior à reprovação no respectivo componente curricular, com data definida em Calendário Acadêmico.



A Avaliação Agendada poderá ser protocolada no Sistema Acadêmico, com pagamento de taxa definida em Portaria Interna.

O processo avaliativo dos componentes curriculares que requerem critérios específicos, como o Estágio Supervisionado, Prática Curricular, Trabalhos de Conclusão de Curso, projetos ou similares, obedecem à regulamentação própria de cada curso, prevista no PPC, sendo que aos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágios, Projetos e similares, é vedada a solicitação da AVR e AVA, sendo considerado aprovado o estudante que alcançar o percentual de frequência e a nota igual ou superior a 6,0 (seis) como Média Final (MF), respeitando-se a regulamentação própria de cada curso.

O estudante que perder prazos das atividades avaliativas previstas no Cronograma de Atividades, poderá solicitar atividades de recuperação, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico, sendo devida a solicitação somente de uma atividade de recuperação por unidade do componente curricular, não sendo permitido ao estudante realizar a solicitação de nova atividade para substituir nota já existente.

Ademais, o requerimento da solicitação da Recuperação de Atividades deverá ser realizado via Sistema Acadêmico, sendo obrigatória a apresentação de justificativa, atendendo a legislação vigente, no ato do requerimento.

Contemplam-se neste modelo, os estudantes ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2021, matriculados em quaisquer cursos do modelo presencial híbrido (a partir de 2018), aplicando-lhes estritamente, os procedimentos avaliativos descritos neste tópico.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados nos cursos semipresenciais e EAD seguirá a mesma sistemática de avaliação.

Enfatiza-se a importância de disponibilizar, com clareza, o processo de avaliação junto ao Plano de Ensino Aprendizagem, que será aprovado pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado de Curso, e que deverá ser discutido com os estudantes no primeiro dia de aula.

IMPORTANTE:

** Todos os estudantes têm o direito de receber a devolutiva de provas ou de qualquer outro tipo de atividade que porventura desenvolvam no âmbito da sua aprendizagem, explicitando os critérios de avaliação, exceto o Exame.



** Conforme previsto em Resolução Interna os estudantes podem requerer revisão do resultado das avaliações parciais, apresentando cópia da avaliação bem como da nota do exame, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação do resultado, acompanhada de justificativa detalhada explicitando quais questões desejam revisar e anexando os documentos e materiais bibliográficos que fundamentam sua pretensão, caso sua inconformidade com a nota persista após o esclarecimento com o professor. Posteriormente, a Coordenação fará o encaminhamento para o docente realizar a revisão e dará o retorno do resultado ao estudante. Caso o estudante ainda se mantenha inconformado com o resultado da revisão feita pelo professor, a Coordenação poderá nomear uma Banca Avaliativa.

3.12 ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.12.1 Atividades Complementares

As Atividades Curriculares Complementares integram a matriz curricular dos Cursos de Graduação da IES e contemplam diferentes áreas do conhecimento, sendo elas Atividades de Ensino, Atividades de Extensão, Atividades Profissionais, Atividades de Pesquisa (Iniciação Científica) e Atividades de Serviço Voluntário, permitindo flexibilizar ao estudante o currículo pleno do Curso, oportunizando o aprofundamento temático, interdisciplinar, profissional e a formação humana, com perfis e experiências diversificadas. A carga horária das Atividades Complementares está prevista na matriz curricular de cada curso, aprovada pelo Colegiado do respectivo Curso.

A realização das Atividades Curriculares Complementares é de responsabilidade do estudante, sendo o seu cumprimento necessário para a integralização da matriz curricular.

A Coordenação de cada Curso de Graduação disponibiliza semestralmente, um cronograma de Atividades Curriculares Complementares



que são ofertadas pela IES e pelo Curso. Outrossim, a IES possui uma Resolução tem por finalidade normatizar a oferta, a comprovação, o registro e o aproveitamento das Atividades Curriculares Complementares.

Ainda, anualmente, é publicado um Edital prevendo as datas/prazos para o cadastro e a integralização das Atividades Complementares. Neste período, o estudante deverá registrar e/ou cadastrar as atividades desenvolvidas em um Sistema próprio, disponibilizado no Portal do Acadêmico (Sistema *Online*) e na sequência, protocolar as Atividades junto a Central de Atendimento.

O estudante só poderá colar grau após a conclusão da carga horária total exigida no Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.

3.12.2 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso possibilita aos estudantes o aprimoramento da prática profissional, o desenvolvimento do empreendedorismo, da criticidade, além de articular a teoria e a prática de forma ética e competente e aperfeiçoar as habilidades e competências necessárias à prática da pesquisa e/ou estágio.

As diretrizes para a elaboração e normatização dos TCCs são previstas no Regimento Geral, no Manual de Trabalhos Acadêmicos da IES e nos Regulamentos dos Projetos Pedagógicos dos respectivos Cursos de Graduação da IES.

3.12.3 Estágio não Obrigatório

A IES disponibiliza a realização de estágio não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação. É desenvolvido no ambiente de trabalho, vinculado a sua área de formação acadêmica e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Objetiva ainda a contextualização curricular e o desenvolvimento do estudante para o exercício da cidadania e da profissão.



Observação: Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, não sendo critério para a integralização da matriz curricular do curso.

3.12.4 Programa de Monitoria

A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino aprendizagem da graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e promover a integração curricular em seus diferentes aspectos. Esta atividade tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre os estudantes e professores e as atividades técnico-didáticas.

As monitorias são destinadas aos estudantes que tenham demonstrado bom rendimento no(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) da monitoria com competências e habilidades para desempenhar atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão, e que se submeterem a processo específico para determinado componente curricular ou área.

São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

- I Ser estudante regularmente matriculado no curso, em que está sendo oferecida a monitoria:
- II Ter cursado e ter obtido aprovação nos componentes curriculares para as quais se exige preparação de aulas práticas, demonstrando domínio da mesma, com exceção das primeiras turmas;
- III Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- IV Não ter sido contemplado por nenhum tipo de benefício estudantil oferecido pela IES, município, estado e união, com exceção de financiamentos estudantis.

As vagas de monitoria disponíveis em cada curso são divulgadas via Edital.



3.12.5 Bolsas de Iniciação Científica

As Bolsas de Iniciação Científica são concedidas, no âmbito de projetos de pesquisas de professores orientadores da UCEFF, que detenham, preferencialmente, o título de mestre e/ou doutor, e produção científica relevante nos últimos 3 (três) anos, bem como a consistência teórico-metodológica do projeto, ressalvados os casos especiais, à juízo da Coordenação de Curso.

As vagas de bolsistas são definidas em portaria específica e divulgadas via Edital.

3.12.6 Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão - GEPE

No decorrer dos semestres os estudantes têm a oportunidade de participar dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Extensão – GEPE, que são organizados de forma interdisciplinar pelos diferentes cursos da Instituição. A gestão destas atividades está ao encargo dos coordenadores (professores) de cada grupo, coordenações de curso e Articulação de Pesquisa.

Semestralmente os cursos divulgam os editais de inscrição dos candidatos interessados em participar dos Grupos de Estudo e Pesquisa.

3.12.7 Projetos Integradores/Interdisciplinares

Os **Projetos Interdisciplinares ou Integradores** têm por objetivo integrar os componentes curriculares com a prática organizacional, acadêmica, pedagógica e científica, promovendo a capacidade acadêmica de articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, atitudes, habilidades e valores necessários para o desempenho de atividades requeridas pela natureza específica de cada curso.

3.12.8 Atividades Práticas Supervisionadas - APS



Em consonância com a resolução interna, os Cursos de Graduação contemplaram em seus PPCs, a complementaridade das horas de integralização do curso por meio da **institucionalização e normatização das APS**, considerando as atividades práticas supervisionadas como trabalho acadêmico ou discente efetivo, que pode e deve ser contabilizado na carga horária total do curso, aliás, o que a própria resolução CES/CNE nº 3/2007, deixa claro.

As APS aplicam-se somente aos cursos de graduação presencial (matrizes anteriores a 2018) e presencial híbrido carga horária na modalidade Educação a Distância – EAD de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Assim, o conceito de aula, extrapola o espaço físico da sala de aula e consubstancia-se no conceito de atividades acadêmicas efetivas, para além da sala de aula, sendo promovidas e desenvolvidas atividades acadêmicas sob a orientação e supervisão docente, bem como discriminadas no Plano de Ensino Aprendizagem de cada componente curricular. Dentre as atividades inseridas em todos os componentes curriculares, encontram-se: Laboratório, Trabalho Interdisciplinar em Grupo, Atividades Integradas, trabalhos individuais ou em grupo, desenvolvimento de trabalhos estudantes, pesquisas, estudos dirigidos, relatos de filmes, estudos de casos individuais e em equipes, atividades de campo, visitas técnicas, viagens de estudos, oficinas, seminários, atividades em biblioteca, dentre outras.

Tais atividades propiciam ao processo pedagógico a articulação entre o ensino, a pesquisa (iniciação científica) e a extensão, além da teoria com a prática, componentes indissociáveis do fazer pedagógico. As atividades desenvolvidas aliam o ensino, a pesquisa e a extensão preconizadas nos PPCs, permitindo a constante interação entre o conteúdo trabalhado nos diversos componentes curriculares e a realidade na qual os estudantes desenvolverão suas atividades profissionais.



4 REGIME DISCIPLINAR

4.1 DOCENTES

O quadro docente da IES está sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação trabalhista e nas regulamentações internas.

A inobservância dos horários e das aulas a serem ministradas, bem como dos conteúdos programáticos aprovados pela Coordenação de Curso, implicam falta grave.

4.1.1 Direitos e deveres dos Docentes

Conforme Regimento Geral, são direitos e deveres dos Docentes:

- I usufruir da infraestrutura física e pedagógica que a IES dispõe,
 favorecendo no desenvolvimento das atividades;
 - II desfrutar dos benefícios e programas ofertados pela IES;
 - III cooperar para o alcance da missão, visão e valores institucionais;
- IV exercer sua autonomia didático-pedagógica no processo de ensino aprendizagem;
- V dedicar-se ao exercício das atividades educacionais de que esteja incumbido, primando pelo desenvolvimento constante da qualidade do processo de ensino:
- VI qualificar-se e atualizar-se constantemente, pautando por formações científicas e técnicas que contribuam no seu desempenho profissional;
- VII participar integralmente do planejamento das atividades da
 Coordenação de Curso para elaborar e implementar a proposta pedagógica do curso que integra;
- VIII elaborar e encaminhar ao respectivo Coordenador de Curso, o Plano de Ensino Aprendizagem do componente curricular a seu encargo;
- IX discutir e cumprir o Plano de Ensino Aprendizagem no início do componente curricular com a(s) respectiva(s) turma(s), zelando pelo seu cumprimento;



- X orientar, dirigir e ministrar o ensino de seu componente curricular,
 cumprindo integralmente o conteúdo programático e a carga horária estabelecida:
- XI aplicar a proposta de avaliação definida pela IES, aprimorando diferentes metodologias e estratégias para garantir o aproveitamento do processo ensino aprendizagem dos estudantes com menor desempenho;
- XII participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação do desempenho profissional;
- XIII efetuar os registros correspondentes à frequência e notas relativas ao rendimento dos estudantes, assim como outros determinados pela IES;
- XIV incentivar a frequência dos estudantes às atividades extraclasse de ensino, pesquisa e extensão;
 - XV participar das reuniões para as quais for convocado;
 - XVI zelar pelo patrimônio e imagem institucional da IES;
- XVII primar pelo bom relacionamento com os estudantes, professores, Coordenação de curso, Reitoria, Pró-Reitorias e Técnicos Administrativos da IES;
- XVIII zelar pelo bom andamento/rendimento das aulas, o bem estar coletivo e o respeito à diversidade;
 - XIX manter comunicação constante com a Coordenação de Curso;
- XX permanecer na instituição nos horários definidos pela Coordenação de Curso, Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Pró-Reitorias e Reitoria, efetuando os registros solicitados;
 - XXI exercer as demais atribuições que lhe forem designadas.

Do mesmo modo, conforme Regimento Geral, são direitos e deveres dos Tutores:

- I Deter habilidades tecnológicas e saber trabalhar em equipes multidisciplinares, considerando as relações que são estabelecidas entre coordenador de curso, professor conteudista, tutor, equipe de produção de conteúdo e equipe técnica;
 - II Organizar e planejar aulas virtuais;



 III – Compreender a metodologia empregado no EAD e diferenciá-lo do ensino presencial;

IV – Dominar a metodologia aplicada aos componentes curriculares ofertados na modalidade EaD, e seus processos e estratégias de ensinar no âmbito do ensino superior;

4.2 DISCENTES

4.2.1 Direitos e deveres dos Discentes

Os estudantes possuem direitos e deveres inerentes a sua condição, sujeitando-se às obrigações e ao regime disciplinar previstos neste Regimento Geral e nas normas baixadas pelos órgãos competentes.

Conforme o Regimento Geral, são direitos e deveres do corpo discente:

- I respeitar a integridade física e moral de todos os membros das IES,
 zelando pela ética, o respeito à diversidade e o bem-estar coletivo;
- II frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- III utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos pela Instituição, observando a legislação pertinente;
- IV ter acesso aos espaços e instalações da instituição, primando pelo cumprimento das normas de segurança e de organização dos ambientes e materiais.
 - V zelar pelo patrimônio e a imagem institucional;
- VI contribuir para o prestígio crescente da IES e da comunidade acadêmica, inclusive, nas redes sociais;
 - VII observar e cumprir o regime acadêmico e disciplinar;
- VIII participar das reuniões e trabalhos dos órgãos deliberativos a que pertencer e de comissões para as quais for indicado, nos termos deste Regimento;
- IX participar da avaliação institucional e manifestar suas sugestões junto a Ouvidoria da IES;



X – votar e ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil,
 na forma da legislação pertinente;

 XI – recorrer das decisões dos órgãos gerais da instituição, na forma e prazos previstos pelas regulamentações internas;

XII – candidatar-se as vagas de monitor e de bolsas estudantis;

XIII – participar dos programas de apoio ofertados pela instituição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os direitos e deveres aqui relacionados também abrangem a conduta praticada por meio de recursos informatizados, especialmente nos ambientes virtuais da internet.

4.2.2 Regime Disciplinar

O ato de matrícula importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a instituição, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino e neste Regimento Geral e demais normas acadêmicas expedidas pela IES.

Na definição das infrações disciplinares e fixação das respectivas sanções aplicáveis aos membros do corpo discente serão considerados os atos contra:

- I A integridade física e moral da pessoa;
- II O patrimônio moral, científico, cultural e material da Instituição;
- III O exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas.

O Regimento Geral prevê as seguintes sanções e encaminhamentos:

Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados os seguintes elementos:

- a) Infração cometida;
- b) Primariedade do infrator;
- c) Dolo ou culpa;
- d) Direito humano fundamental violentado;
- e) Valor do bem moral, cultural ou material;
- f) Grau da autoridade ofendida;
- g) Gravidade da conduta.



h) Proporcionalidade/Progressão Pedagógica

A aplicação de qualquer penalidade não desobriga o punido do ressarcimento de danos causados a IES, nem prejudica a aplicação de outras sanções decorrentes da legislação vigente.

A recomposição da lesão é pressuposto essencial para a manutenção do vínculo do estudante, sem o que, ainda que submetido à sanção disciplinar, não será possível reintegração do infrator.

Na hipótese de lesão a bens imateriais (imagem, honra, moral entre outros), a reintegração à vida acadêmica poderá, conforme a gravidade da conduta, pressupor retratação formal e pública, sem prejuízo às sanções penais e reparações cíveis cabíveis.

As sanções disciplinares são as seguintes:

I – Advertência verbal ou escrita;

II - Repreensão;

III - Suspensão;

IV - Desligamento.

As penas, prazos e recursos estão descritos no Regimento Geral (disponível na *versão impressa* na Biblioteca e na *versão digitalizada* nas "Normas Internas" da Instituição).



5 INFRAESTRUTURA

5.1 SALA COLETIVA DE PROFESSORES

Os docentes possuem salas para convivência e permanência durante os intervalos das aulas e elaboração de material didático pedagógico e planejamento das atividades e ações para suas aulas.

A instituição, em sua sede, disponibiliza 04 (quatro) salas de professores, sendo 01 (uma) no Bloco A, 01 (uma) no Bloco B, 01 (uma) no Bloco C e 01 (uma) no Bloco D, próxima à estrutura do NUPVET.

Além destas salas, a IES dispõe também um espaço de trabalho para professores com regime de trabalho de tempo integral. As salas dos professores são bem localizadas e equipadas com espaços para trabalho, conexão de internet e acesso à rede sem fio, sofás, serviços café, chá ou suco. Além de viabilizar o trabalho docente, as salas de professores também possibilitam o descanso e atividades de lazer, integração e os professores tem acesso aos serviços de apoio e suporte técnico do NTI, Secretaria Acadêmica, Biblioteca e telefonista quando necessitam.

5.2 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Os Laboratórios de Informática estão estruturados para o atendimento das necessidades da comunidade acadêmica. Cada docente terá seu usuário e senha para a utilização dos terminais, ficando sob sua inteira responsabilidade o uso desta senha.

Em cada Laboratório de Informática estão definidas as normas gerais de utilização dos ambientes físico e virtual. Fique atento as normas e procedimentos de orientação para garantir o funcionamento adequado dos computadores.

5.3 LABORATÓRIOS AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS

A IES possui um conjunto de laboratórios, que são utilizados pelas diversas áreas de conhecimento para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Para atender as especificidades de cada curso, disponibiliza-se vários laboratórios que estão organizados nas seguintes áreas de formação:

- Ciência Agroveterinárias e de Alimentos;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias e Arquitetura;
- Ciências Humanas Licenciaturas
- Saúde e Bem-Estar Área da Saúde

Nestes laboratórios os docentes exploram os conhecimentos teóricopráticos nos diversos componentes curriculares, enriquecendo e aperfeiçoando a formação oferecida no(s) respectivo(s) curso(s).

Em cada laboratório dispõe-se normas de estruturação e funcionamento destes espaços, as quais estão previstas em regulamentações específicas.

5.4 SALAS INTERATIVAS

Para desenvolver a proposta das metodologias ativas de ensino e aprendizagem, a instituição prima pela organização das **salas interativas** de aprendizagem, nas quais desenvolvem-se atividades significativas que oportunizam o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e empreendedor dos estudantes.

Além disso, melhoram suas habilidades de relacionamento, reforçando a autonomia no pensar e atuar nos diferentes contextos profissionais, sociais e culturais, pois sua proposta está baseada na concepção do estudante como protagonista do processo educativo.



6 PROGRAMAS E COMISSÕES DE APOIO E GESTÃO

6.1 PROGRAMA INTEGRA UCEFF

O **Programa Integra** UCEFF objetiva desenvolver a gestão da instituição com foco nas pessoas, promovendo a orientação e integração da comunidade acadêmica. Pauta pela formação integral dos estudantes, por meio de atividades que vão além da sala de aula e dos conteúdos curriculares, visando o acolhimento dos ingressantes, o acompanhamento contínuo no decorrer do curso e a saída com sucesso dos egressos.

Entre as atividades desenvolvidas pela IES, destacam-se as atividades de inserção diferenciada no ensino superior; o **Bate-Papo com a Reitoria** destinado aos estudantes, a **Conversa com a Reitoria** oferecida às famílias, docentes e técnico administrativos. Partindo dos dados coletados, em todos estes momentos de interação com a comunidade acadêmica, a **Reitoria** realiza a análise, devolutiva e os respectivos encaminhamentos aos segmentos envolvidos, visando a melhoria contínua da gestão institucional.

6.2 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Avaliação Institucional** é um processo de gestão e visa potencializar o desenvolvimento da IES, bem como conscientizar a comunidade acadêmica da necessidade do seu comprometimento com a instituição.

Sua estruturação observa os princípios do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e é coordenada pela CPA – Comissão Própria de Avaliação, composta por membros do corpo docente, discente, técnicos administrativos e membros da comunidade externa.

Mas informações podem ser encontradas no site: http://www.uceff.edu.br, no menu "CPA".

6.3 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE



A IES está comprometida com a construção de uma cultura organizacional inclusiva e preocupa-se em proporcionar a acessibilidade com pessoas com mobilidade reduzida (permanente ou temporária) e às pessoas com deficiência, que apresentam o comprometimento (completo ou parcial) de suas capacidades motoras, visuais, auditivas ou quaisquer outras que necessitem de auxílio na busca por condições igualitárias, bem como aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico - NAAP tem por finalidade inserir na realidade acadêmica-institucional à pessoa com deficiência física ou mental, no que concerne a participação deste em quaisquer atividades ofertadas pela instituição, de forma a permitir a acessibilidade dentro das dependências da IES. Mediado pela Comissão de Acessibilidade, que trabalha de forma continuada, reunindo-se periodicamente, com o objetivo de eliminar as barreiras no âmbito arquitetônico, atitudinal, pedagógico, digital e de comunicações, no que diz respeito ao acesso à aprendizagem e ao espaço físico da instituição.

Os estudantes matriculados e inclusos com DV (Deficiência Visual), DA (Deficiência Auditiva) e Deficiências Múltiplas ou outras necessidades, bem como os docentes que atendem estes estudantes recebem o suporte do AEE (Acompanhante Educacional Especializado), dos profissionais do NAAP, CAD, Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenação de Curso.

6.4 PAC - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AOS CALOUROS

O PAC - Programa de Acolhimento aos Calouros objetiva proporcionar a inserção diferenciada no Ensino Superior. Além disso, o Programa visa receber e integrar os ingressantes com a comunidade acadêmica, por meio de diversas ações, tais como: Visita às dependências da Instituição, entrega do Manual do Acadêmico, Bate papo com a Reitoria e Coordenação, palestras, seminários, apresentação da estrutura e normas de funcionamento da Biblioteca, Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, Núcleo de Gestão Financeira e NTI, entre outras.



Este processo de acolhimento diferenciado proporciona ao ingressante, um aperfeiçoando do relacionamento com os colegas estudantes, consigo mesmo e com a IES. O propósito de cada ação é servir como instrumento de orientação e apoio aos calouros, contribuindo no desenvolvimento de seus potenciais, e que, poderão colaborar na melhoria da qualidade do processo ensino aprendizagem.

6.5 EGRESSOS

O acompanhamento dos egressos é um dos mecanismos que permite à Instituição a contínua melhoria de todo o planejamento e operação dos processos de ensino e aprendizagem.

Deste modo, a instituição tem se preocupado em acompanhar e fornecer educação continuada aos egressos, por meio dos cursos de extensão e de pósgraduação *lato sensu*. Em várias áreas, a IES ainda é a única fonte de ensino superior na região. Isso significa que o público para esses cursos é, em grande parte, constituído por egressos da instituição.

Atualmente a IES possui o **Programa de Acompanhamento ao Egresso – PAE**. Este programa objetiva acompanhar os estudantes concluintes, facilitando a inserção profissional. Proporciona, também, a participação nas atividades de ensino, pesquisa (iniciação científica) e extensão desenvolvidas pela IES. Através do **Programa Sou Sempre UCEFF** os egressos podem frequentar gratuitamente os componentes curriculares contemplados no edital semestral. Ainda, de modo a aproximar ainda mais os egressos, a instituição criou o Encontro dos Egressos: um evento que acontece a cada 2 (dois) anos, ocasião na qual os participantes realizam a Conversa com a Reitoria.

6.6 INTERNACIONALIZAÇÃO

Percebendo a relevância das atividades de internacionalização, a instituição implantou junto a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Relações



Comunitárias, uma Articulação dos Programas de Internacionalização, a fim de fomentar as atividades deste âmbito.

O intercâmbio do conhecimento se tornou importante a partir do momento em que se percebeu a relevância deste para a formação integral dos estudantes. O mercado de trabalho exige cada vez mais profissionais capacitados, com habilidades e atitudes que permitam desde a compreensão de diferentes idiomas até a sensibilidade para tratar com outras culturas.

Anualmente, professores e estudantes de diversos cursos da IES participam e publicam trabalhos científicos em eventos internacionais. Destacase que as viagens de estudos ao exterior têm como objetivo proporcionar aos estudantes o conhecimento das diferentes culturas e práticas utilizadas em outros países.

Vale ressaltar que a instituição possui formalizando parcerias com instituições argentinas, uruguaias, alemãs e romenas, com vistas ao desenvolvimento de atividades de intercâmbio e internacionalização.

6.7 CEP e CEUA

No ano de 2015, a instituição iniciou a estruturação do CEP – Comitê de Ética em Pesquisa e a CEUA - Comissão de Ética no Uso de Animais, que possuem responsabilidades em fazer cumprir, nas atividades de pesquisa, as determinações, os requisitos e as condições éticas estabelecidas nas legislações vigentes.

O **CEP** é um colegiado inter e transdisciplinar, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, de natureza técnica-científica, que tem como finalidades regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisas que envolvem seres humanos, o cumprimento das exigências éticas e científicas fundamentais à defesa dos interesses, da integridade e da dignidade dos sujeitos pesquisados.

A **CEUA** objetiva regulamentar todas as atividades envolvendo a criação e utilização de animais de experimentação no ensino e pesquisa. Possui caráter independente, de *múnus* público e multiprofissional, com papel consultivo, deliberativo, educativo e vinculativo quanto a sua atividade fim. A Comissão deverá colaborar para que as experiências com animais sejam realizadas



respeitando-se a vida, fomentando a reflexão e os princípios éticos expostos pela Legislação vigente e as normas aplicáveis à utilização de animais de experimentação, evitando-se experiências cruéis e desnecessárias.

6.8 CAD - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOCENTE

O CAD - Centro de Aperfeiçoamento Docente foi implantado no ano de 2003, com a função de ser um programa direcionado para capacitar o corpo docente e atuar como um instrumento de estímulo à formação, por meio da consolidação de propostas dos estudos teórico-metodológicos que objetivam o desenvolvimento pessoal e profissional dos professores.

As Políticas de Formação e Capacitação dos docentes visam assegurar o aprimoramento contínuo das atividades acadêmicas desenvolvidas sejam estas no contexto do ensino, da pesquisa (iniciação científica) ou da extensão. Entre as ações desenvolvidas, destacam-se: palestras, cursos, oficinas, cineconferências, atividades interativas, entre outras, que contribuem, essencialmente, na consolidação dos princípios que regem as práticas didático-pedagógicas.

Outra questão a ser destacada é que, dentre as atividades do CAD, está a preocupação com o processo de planejamento, mediação e avaliação no contexto educacional. Um planejamento bem elaborado, assegura a organização e desenvolvimento da prática pedagógica, consolidando-a de forma eficaz com os princípios da mediação e da perspectiva integradora/inter(trans)disciplinar.

Neste contexto, a IES estimula e apoia a capacitação docente continuada, objetivando proporcionar a formação continuada destes profissionais, de modo a favorecer e garantir a excelência no processo ensino aprendizagem.

Por fim, cabe, destacar que, as ações de formação e capacitação docente são desenvolvidas continuamente. Outrossim, a instituição fomenta a capacitação pedagógica e continuada dos docentes, possibilitando o aperfeiçoamento da prática educativa em prol da qualidade da formação ofertada aos discentes.



7 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (RH):
- √ É dever do docente manter atualizado seu cadastro de dados
 pessoais (folha de pagamento do duplo vínculo empregatício, endereço,
 telefone, e-mail, estado civil, etc.) no Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de
 Pessoas da Instituição.
- ✓ O docente deverá realizar no mês de seu aniversário o exame periódico a fim de atender a legislação trabalhista e apresentar o mesmo ao Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- ✓ O docente deve cumprir rigorosamente o horário de início, intervalo e término das aulas.
- ✓ O Docente deverá comparecer no Núcleo de Gestão e Desenvolvimentos de Pessoas mensalmente para dar ciência das atividades que serão desenvolvidas e elencadas no Plano de Atividades Docente.
- ✓ O Docente deverá encaminhar previamente ao Coordenador do Curso e ao Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas a Solicitação de Afastamento Docente quando <u>por motivos pessoais (particulares)</u> necessitar se ausentar das atividades na IES. Em caso de atestado médico o mesmo deverá ser encaminhado/comunicado no prazo de 24 horas.
- ✓ Manter-se atento aos avisos e comunicados que são expostos no mural da sala dos professores, enviados por e-mail, WhatsApp e pelo portal do professor.
- ✓ É de responsabilidade do docente, atualizar semestralmente o Curriculum Lattes na Plataforma Lattes do CNPq e entregar a devida comprovação no Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, obedecendo as datas de 30 de junho e 20 de dezembro como prazos limites.
- ✓ É de responsabilidade do docente encaminhar mensalmente (até o
 dia 25 de cada mês) o relatório de quilometragem, para que a IES possa realizar
 o devido ressarcimento, sendo que no relatório deverão conter os
 deslocamentos entre os dias 01 e 31 de cada mês.



✓ Fica a critério do docente fornecer aos estudantes os seus contatos, como e-mail e telefone, pois a instituição tem como norma não repassar esses dados aos estudantes.

Secretaria Acadêmica

- ✓ A comunicação interna da IES com os docentes é realizada através do e-mail, recados no sistema online e mural na sala dos professores.
- ✓ No Diário de Classe deverá ser preenchido 4 aulas por turno, e o conteúdo ministrado deve ser detalhado/especificado.
- ✓ É OBRIGATÓRIO o uso de cabeçalho nas avaliações (Curso,
 Coordenador, Componente Curricular, Docente, Ano/Semestre, Identificação da
 Avaliação, conforme o modelo padrão adotado pela IES).
- ✓ Solicitação de prova em atraso somente é válida para as avaliações obrigatórias.
- ✓ Os Exames ficam retidos no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, junto a Central de Atendimento.
- ✓ Em caso de dúvidas, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
 está à disposição para orientar quanto as demais normas e procedimentos
 acadêmicos.

Biblioteca

- ✓ Conhecer e localizar as obras bibliográficas de sua área de atuação;
 - ✓ Realizar a reserva das salas de estudo com antecedência;
- ✓ Acompanhar a(s) turma(s) encaminhadas para a Biblioteca durante as aulas;
- ✓ Respeitar os prazos para empréstimo e a quantidade de acervo a ser retirada, conforme segue a tabela:

Usuário	Obras	Dias
Estudantes de Graduação	5	7



Estudantes de Pós-graduação	5	15
Estudantes de Graduação que estiverem fazendo Trabalho de	6	7
Conclusão de Curso -TCC		
Docentes e Técnicos administrativos	5	15

OBS: Será cobrada multa de R\$ 1,00 por dia de atraso, para cada exemplar emprestado. Material de referência, será cobrado R\$ 2,00 por dia de atraso, por exemplar emprestado.

Mais informações sobre o funcionamento da biblioteca podem ser obtidas com a equipe responsável pela Biblioteca ou no site da UCEFF.

Reservas dos recursos de apoio pedagógico

Todas as salas possuem projetor multimídia instalado a disposição dos professores. O controle deste projetor deve ser retirado junto a Central de Atendimento no início da aula e devolvido ao seu término, juntamente com o controle do climatizador e os canetões.

A reserva dos demais recursos deverá ser realizada pelo portal do professor na opção Reservas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, observando feriados e finais de semana.

As reservas são realizadas somente pelo portal.

Esse agendamento se faz necessário para evitar transtornos tanto para o docente quanto para o NTI.

Importante:

- Quando efetuar a reserva sempre informar sala e turma que necessita de recursos de apoio. (A numeração das salas encontra-se na Central de Atendimento, no quadro de horários e no portal).
- Caso não utilizar o recurso reservado durante toda a aula, o responsável pelos recursos pedagógicos deve ser informado para o recolhimento.
- Solicitamos o desligamento dos recursos de apoio nos momentos em que estes não estão sendo utilizados: principalmente o projetor multimídia para que seja mais longa sua vida útil.
- Ao término da aula também desligar os recursos audiovisuais, também se solicita a gentileza de fechar as janelas e apagar as luzes.



As informações aqui apresentadas não esgotam as orientações referentes à ação educativa, considerando-se a diversidade e as instâncias que constituem o cotidiano da instituição.

Conheça também o Manual do Estudante.

Os casos não previstos neste manual deverão ser objeto de consulta junto à Coordenação do seu curso ou Central de Atendimento.





Rua Carlos Kummer, 100, Bairro Universitário Itapiranga - SC (49) 3678-8700

uceff.edu.br